DATA DE ADITAMENTO: 27/12/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 128 DE 15 DE JUNHO DE 2018.
Processo Licitatório n. 31/2018, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 02/2018

ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na Avenida Nereu Ramos, n.º 3023 Bloco–E, Bairro Lider, município de Chapecó /SC, CEP 89805-103, inscrita no CNPJ nº 04.406.660/0001-28, neste ato representada pelo Sócio Gerente, **Sr. Eduardo Lari Rosetto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São João n. 131 D, Ed. Diplomata, apto 502, centro na Cidade de Chapecó, RG nº. 10.592.462 CPF nº 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA,** celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando solicitação de aditivo emitido pelo setor de Convenios, alegando para tanto a necessidade devido ao final de ano e a obra não estar concluída, considerando ainda todos os tramites necessários oara medição, pagamento, prestação de contas a ser efetuado, além da regularização com a receita federal referente a DISO da referida obra;

Considerado ser recurso do governo do estado de Santa Catarina processo SEF 00006553/2018

Considerando em respeito as alterações oriundas dos termos aditivos anteriores a este;

Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços;

Firmam o presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório n. 31/2018, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 02/2018 e Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste o presente aditivo na alteração **"prazos" (**cláusula III) do Contrato PREF 128 de 15 de junho de 2018, conforme termos adiante descritos.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS ALTERAÇÕES

A cláusula III do contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA III – DOS PRAZOS**
>
> 1. O objeto do presente contrato deverá ser executado na sua totalidade em até 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma, **contados da data de assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, limitado ao prazo máximo** de **31 de dezembro de 2018,** podendo ser prorrogado por interesse público, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
>
> 2. A inobservância do prazo estipulado neste contrato, sem justo motivo, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
>
> 3. este contrato tem sua vigência de **15 de junho de 2018 à 31 de dezembro de 2018.**

- ✓ Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula quinta do contrato original **PASSA A VIGORAR** com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA III – DOS PRAZOS**
>
> 1. O objeto do presente contrato deverá ser executado na sua totalidade em até 240 (duzentos e quarenta) dias conforme cronograma, **contados da data de assinatura da ORDEM DE SERVIÇO, limitado ao prazo máximo** de **15 de fevereiro de 2019,** podendo ser prorrogado por interesse público, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
>
> 2. A inobservância do prazo estipulado neste contrato, sem justo motivo, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
>
> 3. este contrato tem sua vigência de **15 de junho de 2018 à 15 de fevereiro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 27 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC – Clori Peroza - Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

Resp. Legal Sr. Eduardo Lari Rosetto _____

Visto. Assessoria Jurídica. Adv. Julcemar Comachio **OAB/SC n. 18.445_____**

Testemunhas:

1. Alexandre Henrique Ceron
Assessor de Gabinete

2. Sarita Andrea Braghini
Assessora Geral de Administração